



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 5.912

Cria Comissão Especial de Fiscalização
da Concessão da BR-101.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 30, inciso II, 57 e 58 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada uma Comissão Especial, composta de 03 (três) membros, com prazo de duração de 240 (duzentos e quarenta) dias, para fiscalizar o cumprimento do contrato de concessão da Rodovia BR 101 no Espírito Santo pela concessionária ECO 101.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, em 13 de fevereiro de 2019.

ERICK MUSSO
Presidente

LUCIANO MACHADO
1º Secretário

DR. EMÍLIO MAMERI
2º Secretário